



Sumário

RETIFICAÇÃO 2

TERMO DE CONCESSÃO DE USO 2



RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

PREGÃO Nº035/2018

O Município de Formosa do Oeste - PR vem retificar o Edital de Licitação do Pregão 035/2018 que tem como objeto o **Contratação de empresa especializada para locação de material para decoração natalina, luzes, árvore e estruturas para o natal 2018 neste município de Formosa do Oeste - PR.**

No item 11.2 - 3 - Qualificação técnica,

Onde se lê:

VI. Por razão dos itens elétricos deverá apresentar também: Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, expedida pela entidade profissional competente, e no caso de responsável contratado a Prova do vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

Leia-se:

VI. Por razão dos itens elétricos deverá apresentar também: Prova do Registro do profissional técnico responsável por meio de registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

No termo de referencia:

Onde se lê:

2.2. A licitante vencedora obrigar-se-á a entregar os serviços e materiais, objeto desta licitação, montados e instalados até dia 06 de dezembro de 2018 para teste e verificação, e a desmontagem deve ser realizada após o dia 08 de janeiro de 2019.

Leia-se:

2.2. A licitante vencedora obrigar-se-á a entregar os serviços e materiais, objeto desta licitação, montados e instalados até dia 06 de dezembro de 2018 para teste e verificação, e a desmontagem deve ser realizada após o dia 08 de janeiro de 2019, essa exigência se refere a árvore de natal montada no poste e os demais materiais deverão ser entregues em tempo hábil para instalação.

Formosa do Oeste, 9 de novembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste - PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **VALMIR VITOR QUEMEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 038.692.009-52, residente neste Município e comarca

de Formosa do Oeste - PR; na Rua Rousseim Mehana, 106, TELEFONE 9-9929-3924, um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrica, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, série 030423422, adquirido através do Pregão 031/2012, que será instalado em sua propriedade rural sito na Estrada Esperança neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O resfriador será utilizado na propriedade;

CLÁUSULA SEGUNDA: O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

CLÁUSULA QUARTA: A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

CLÁUSULA QUINTA: O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

CLÁUSULA SEXTA: A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

CLÁUSULA SÉTIMA: A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

CLÁUSULA OITAVA: O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

CLÁUSULA NONA: O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 09 de novembro de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Valmir Vitor Quemel

RG nº. 038.692.009-52

Agricultor

